

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 31.824

RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA

PARECER N° 996/2015 APROVADO EM 22.12.2015

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 06.01.2016

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria de Itabira — APAE e de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos — Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Especializada Prefeito Gerson de Ramos Gonçalves — APAE, no município de Santa Maria de Itabira.

1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 732/15, de 14.12.15, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído para relatar.

2. Mérito

Trata-se de processo que examina solicitação de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento de curso na unidade de ensino acima referida.

O pedido foi assinado por Mônica Ferreira Meireles, Presidente da APAE.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o relatório de verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelas inspetoras Marilene Machado de Carvalho e Elisângela da Silva Souza Viana, ratificado pela Diretora da SRE de Nova Era, Cleide Maria Martins Lopes da Costa, que opinam favoravelmente ao pleito.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria de Itabira – APAE e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Especializada Prefeito Gerson de Ramos Gonçalves – APAE, localizada na Rua José da Silva Braga, 279, Bairro Lambari, no município de Santa Maria de Itabira, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora